Resolução nº.02, de 1º. de abril de 2014.

Cria a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 31 de março de 2014, aprovou Projeto de Resolução nº.017/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social – FRENDES.

Art. 2º. A Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social – FRENDES será constituída mediante a livre adesão dos Vereadores, com o objetivo de apoiar, discutir e incentivar ações e políticas públicas que contribuam para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Município de Mococa.

Parágrafo único. A adesão dos Vereadores dar-se-á por requerimento individual ou coletivo encaminhado ao Presidente da Casa ou por iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 3º. Os trabalhos da Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social – FRENDES serão desenvolvidos, preferencialmente, com a participação das empresas, entidades sociais e associações de bairro do Município de Mococa.

Resolução nº.02, de 1º. de abril de 2014.

§ 1º. As reuniões da Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social – FRENDES serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 2º. A Frente Parlamentar de Desenvolvimento Econômico e Social – FRENDES produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumário das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade em geral.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Mococa deverá buscar o apoio de Frentes Parlamentares com objetivos similares na esfera estadual e federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de abril de 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário